



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 038/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a deliberação de prorrogação do 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2022 celebrado com a Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS e Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS, através do Edital Banco Santander, Programa Amigo de Valor.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em sessão plenária ordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho.
3. A Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 55, que trata “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
4. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
5. Considerando o 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2022.
6. Considerando o Ofício nº 77/MUNDO/2024.
7. Considerando PARECER Nº 938/2024 da PROGEM.
8. Considerando ofício nº 701/ 2024 - SMAS da Gestão de Parcerias, sendo favorável a prorrogação frente as justificativas apresentadas no Ofício nº 77/MUNDO/2024.
9. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a deliberação de prorrogação de 60 (sessenta) dias de execução, **3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2022 celebrado com a Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS e Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS**, através do Edital Banco Santander, Programa Amigo de Valor.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de Novembro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora Geral CMDCA

